PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.455/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.792/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R$. 153.435,67 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.361.0018.2167	**APOIO FINANCEIRO FPM EDUCAÇÃO**		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	01124	56.435,67
06.009.12.361.0018.1128	**PROGRAMA CONTRUÇÃO DE MURO ESCOLA 06 SALAS FNDE**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01107	97.000,00
TOTAL DO CREDITO			***153.435,67***

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**		
06.001.12.361.0018.2165	**APOIO FINANCEIRO FPM EDUCAÇÃO**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01124	56.435,67
06.009.12.361.0018.2033	**PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	97.000,00
TOTAL DO CREDITO			***153.435,67***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal